



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

ATA Nº 6/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E VINTE.

No dia trinta e um de março de dois mil e vinte, pelas dezassete horas e trinta minutos, na Sede da Junta de Freguesia de Palmela, reuniu, em sessão ordinária, o executivo da Junta de Freguesia, encontrando-se presentes, o Presidente, Jorge Manuel Cândido Mares, a Secretária, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, a Tesoureira, Linda Rita de Almeida Oliveira Catarro e os Vogais, Paulo Jorge Farinha Bandola e Ana Cristina Cardoso Coelho.

Votação da Ata da Reunião Anterior

De harmonia com o disposto no Artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12/9 e no nº 2 e nº 4 do Artº 27º do Decreto-lei 442/91, de 15/1 alterado pelo Dec. Lei nº 6/96, de 31/12 (CPA) e para efeitos do nº 4 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a Junta de Freguesia deliberou a aprovação da seguinte ata, sendo a mesma assinada pelo Presidente, por quem a lavrou e restante Executivo. Foi dispensada a leitura da mesma, por unanimidade, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

ATA Nº 5/2020, da reunião realizada a dez março de 2020 – **Aprovada, por unanimidade.**

Período antes da ordem do dia

Neste período, o Sr. Presidente, Jorge Mares, saúda todos os presentes e questiona se há algum assunto a apresentar.

Não havendo assuntos, o Sr. Presidente prosseguiu na ordem de trabalhos.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

O Sr. Presidente apresentou a **Ordem de Trabalhos**:

1. Inventário 2019
2. Prestação de Contas de 2019
3. 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2020

1. Inventário 2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação do Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela com referência a 31 de dezembro de 2019.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

2. Prestação de Contas de 2019

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a votação dos documentos da Prestação de Contas de 2019.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.

3. 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2020

O Sr. Presidente apresentou a proposta para a 1ª alteração modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2020.

Submetida a votação foi a proposta aprovada, por unanimidade, em minuta.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, pelas 18h20 da qual se lavrou a presente Ata, que vai ser assinada por todos os presentes e por mim, Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar, Secretária, que a redigi.

Presidente

Secretária

Helena Maria Braz de Almeida Matos Gaspar

Tesoureira

Linda Maria Almeida Oliveira Cardoso

1º Vogal

Paulo José Parreira Bandeira

2º Vogal

Ana Cristina Cardoso Coelho



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela, referente a 31/12/2019.

De acordo com o estabelecido no SNC-AP, aprovado pelo Dec. Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria 189/2016, de 14 de julho, aplicado às entidades de menor dimensão pela Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto e em cumprimento do disposto no Artº 6º da portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, que preconiza para as microentidades (regime aplicável à Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o artº 4º da mesma portaria) a NPC 26 e a divulgação do inventário do património é apresentado o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, com referência a 31/12/2019, pelo que propõe-se, para cumprimento do estabelecido na alínea e) do nº1 do Artº 16º e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a votação do mesmo pela Junta de Freguesia e a sua apreciação pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 31/03/2020, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures]
Helena Maria Cruz de Almeida Santos, Eugénia
Luís Rita Alves de Almeida
Ana Cristina Cardoso Coelho
Rui José Ribeiro Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019

PROPOSTA

Compete à Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, em cumprimento do estabelecido na m) do Artº 51º da LOPTC – Lei 98/97, de 26/08, a submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o estipulado na alínea e) do nº1 do artigo 16º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A organização dos documentos de prestação de contas deve obedecer às Instruções nº.1/2001 – 2ª. S do Tribunal de Contas, conforme Resolução nº.4/2001, publicada no Diário da República, nº.191, de 18 de agosto.

De acordo com o Ponto I, 3, da referida Resolução, esta Autarquia encontra-se integrada no Grupo 2 (montante anual de receita inferior a 5000 vezes o índice 100 da escala indiciária das carreiras do regime geral da função pública) e está dispensada da remessa de contas de gerência ao Tribunal de Contas, uma vez que o montante anual de receita ou despesa é inferior a € 1.000.000,00, devendo remeter ao Tribunal de Contas, até ao dia 30 de abril do ano seguinte àquele a que respeitam, todos os documentos solicitados em conformidade com a citada resolução.

A remessa dos documentos, da Junta de Freguesia de Freguesia de Palmela, será feita em conformidade e nos termos do ponto 17 da Resolução nº 3/2019, publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 16, de 23 de janeiro de 2020. Nos termos da b) do ponto 18 da referida Resolução, deverá ainda ser remetida ao Tribunal de Contas o *Mapa Síntese dos Bens Inventariados*.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

A documentação de prestação de contas respeitante à gerência do ano 2019, presente a esta reunião, foi integralmente elaborada e organizada de acordo com o estipulado no POCAL (*tendo em conta que a freguesia adotou o SNC-AP no ano de 2020*) e conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas acima referidas, encontrando-se devidamente arquivada, estando disponível para consulta quando tal for solicitado.

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12/9, submeto:

O Relatório de Gestão e Prestação de Contas relativa a 2019, a qual **abriu com um saldo em numerário de 144.714,49 €, sendo de Operações Orçamentais 142.011,58 € e de Operações de Tesouraria 2.702,91€, apurou a RECEITA de 496.347,75 €, sendo de Operações Orçamentais 456.561,69 €, e de Operações de Tesouraria 39.786,06 €, realizou a DESPESA de 486.201,61 €, sendo de Operações Orçamentais 446.605,67 € e de Operações de Tesouraria 39.595,94 €; pelo que ENCERROU com um saldo em numerário de 154.860,63€, sendo de Operações Orçamentais 151.967,60 € e de Operações de Tesouraria 2.893,03 €.**

- a) Pela leitura do resumo dos fluxos de caixa, verifica-se que foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, uma vez que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes.
- b) Os valores constantes dos Mapas do Controlo Orçamental da Receita e da Despesa e das Operações de Tesouraria coincidem com os dos Mapas dos Fluxos de Caixa.
- c) Os saldos constantes do Resumo Diário da Tesouraria de 31 de dezembro coincidem com os do Mapa Resumo dos Fluxos de Caixa.
- d) A Caracterização da Entidade contém a informação exigida no ponto 8.1 do POCAL e nas notas técnicas da citada Resolução nº.4/2001- 2ª. S do Tribunal de Contas.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

- e) Do Relatório de Gestão constam os aspetos mais relevantes da atividade da Junta de Freguesia durante o período a que corresponde a presente prestação de contas.
- f) Toda a documentação respeitante à prestação de contas foi analisada e conferida, considerando-se que estão reunidas as condições para se proceder à sua aprovação.
1. Face ao exposto, propõe-se, no uso da competência conferida pelo disposto na alínea e) do nº.1 do artigo 16º. do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Junta de Freguesia delibere aprovar a documentação de prestação de contas respeitantes à *gerência do ano 2019*, para posterior apreciação e votação pela Assembleia de Freguesia, nos termos do disposto na alínea b) do nº.1 do artigo 9º. da mesma disposição legal, na sua sessão de abril.

O Proponente

Deliberação:

Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 31/03 / 2020, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Braz de Almeida Ramos
Linda Rita Almeida
Ana Cristina Cardoso



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2020

PROPOSTA

O papel de um decisor político responsável é fazer as escolhas necessárias de forma a definir prioridades tendo como objetivo garantir a qualidade de vida das populações e a eficiência da aplicação dos dinheiros públicos.

- ✓ Com a aprovação da Conta de Gerência de 2019 apurou-se o saldo que transitou do ano anterior, no total de **151.967,60 €**, de Operações Orçamentais.
- ✓ Aquando da elaboração do PPI e PPA, para o ano em curso, ficaram por definir alguns projetos.

Tendo em conta os itens abaixo indicados, pretende esta Autarquia proceder à 1ª Alteração Orçamental Modificativa do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com a Norma 26 do SNC-AP.

Face ao exposto e nos termos do nº 3 da referida norma, propõe-se:

1. A aplicação do saldo transitado, no valor de **151.967,60 €**



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

2. A dotação dos objectivos dos Projetos dos Planos, que ficaram por definir, no total de 53.520,00 € e o reforço e a criação de outros que se acharam pertinentes ao bom funcionamento do serviço, totalizando:

1ª Alteração Modificativa ao PPI » Reforço de 6.100,00 €

1ª Alteração Modificativa ao PPA » Reforço de 53.970,00 €

**TOTAL DA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PPI e PPA »
60.070,00 €**

3. Constatando que, após a definição das verbas do PPI e PPA, no total de **60.070,00 €**, ainda ficam por aplicar 91.897,60 € os quais propõe-se serem distribuídos por rubricas de despesas correntes, nomeadamente:

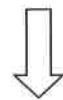
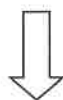
Orgão 01.00 » 25.397,60 €

Orgão 02.00 » 66.500,00 €

Total do reforço » 91.897,60 €

Assim

60.070,00 € + 91.897,60 € = 151.967,60 €



Reforço dos projetos
PPI e PPA

Reforço de rubricas
de despesa

Saldo transitado



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

**Total da 1ª Alteração Orçamental Modificativa de 2020 =
151.967,60 €**

1. Assim, de harmonia com a Norma 26 do SNC-AP e em cumprimento do disposto na a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se a aprovação da 1ª Alteração Modificativa ao PPI, PPA e Orçamento de 2020 e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretária	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretária	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de **31/03/2020**, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Helena Maria Barz de Almeida
Luís Rita Almeida
Ana Cristina Carzosa
Luís José Silva